



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS – PREVIM

**RESOLUÇÃO Nº 026, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.**

**JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS**,  
Presidente do Conselho Administrativo  
do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Município de Paranaíba -  
PREVIM, no uso de suas atribuições  
legais,

**RESOLVE:**

**REJEITAR** o pedido de concessão de benefício à segurada **Aparecida Alves Ferraz**, que requereu **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, nos termos e com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a" c/c § 5º, da Constituição Federal, consoante o parecer jurídico às fls: 031 a 034 dos autos, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 09 de agosto de 2012, ao apreciar o *processo nº 026/2011*, decidiu, por unanimidade, pela rejeição do benefício por ausência de requisitos constitucionais, determinando que se dê ciência a interessada logo após sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze".

  
**Jaime Jerônimo dos Santos**  
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS – PREVIM

Publicada no **JORNAL TRIBUNA LIVRE**,  
edição de **14 de agosto de 2012** Nº 2711

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2012

  
GILVAINÉ MACIEL RODRIGUES SANTOS  
Assessor Técnico I